

#### TERMO DE REFERÊNCIA

		PRIM/	

#### 1.1. Órgão Requerente:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Descrição de categoria de investimento:

(X) Aquisição

( ) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea	
c da Lei nº 8.666/93.	
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II	
alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da	
Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	( ) Menor Preço Global
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	( ) Menor Preço por item
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	( ) Menor Preço Lote
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº	( ) Melhor Técnica
8.666/93.	( ) Técnica e Preço
( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02	( ) Maior Lance ou Oferta
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	( ) Não se enquadra.
no 8.666/93.	( ) Maior Percentual de Desconto.
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº	(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 0.520/02	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	
no 8.666/93.	
(X) Adesão a Registro de Preços nº 15/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, para aquisição de	
cadeiras de escritório.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	
no 8.666/93.	
( ) Lei Municipal 2738/2017	

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



#### 4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 13/2021, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS" conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para novas salas e departamentos da Secretaria de Administração do Município de Sorriso – MT. Os equipamentos (cadeiras) serão utilizados pelos servidores das secretarias solicitantes, bem como, de todos os munícipes que buscarem os serviços proporcionados pela Administração Pública Municipal. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 013/2021, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 015/2021 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade dos itens aderidos, eficácia e praticidade, proporcionando a todos que utilizam confortabilidade no desempenho das funções a que se destina.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Valor total de referência: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
- **7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e BANCO DE PREÇO, sendo:

JWA- MOVEIS & DESIGN LTDA - ME, CNPJ: 03.219.702/0001-59

ITALIAN MOBILE UFFICIO COM. DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 11.552.076/0001-46

PONTOCOM MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 42.088.830/0001-62

M.L COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.689/0001-65

**7.3.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

### 9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.1.** O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues no departamento de Patrimônio, Avenida Los Angeles, 210, Jardim Califórnia, SORRISO, MT, CEP 78894-182, em horário comercial.
- **9.1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **9.1.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- **9.1.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- **9.1.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.



- 9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- **9.1.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- **10.1.** A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, que deverão acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.
- **10.1.2.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração: Titular: JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA Substituto: JOSIANE APARECIDA SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: CARLA GRACIELE CARDOSO Substituto: MARISTELA ZANATA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: ROBERTA NOVELLO DE BEM

**Substituto: MARIA EDUARDA GOIS MARIANI** 

#### 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

### 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

#### 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
- 13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.



# 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 3 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretária: Jucélia Gonçalves ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

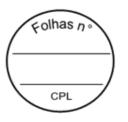




# ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

N°	TCEMT	AGILI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	00031151	850227	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONCHA TIPO	60	R\$2.100,00	R\$ 126.000,00
			MONOBLOCO: TIPO MONOBLOCO DE ESPALDAR ALTO, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO			
			MULTILAMINADO MOLDADA A QUENTE E ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA EM			
			POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO,			
			ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO			
			PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM			
			COM COBERTURA DE MANTA ACRÍLICA QUE GARANTE UNIFORMIDADE AO REVESTIMENTO. ASSENTO COM			
			LARGURA DE 520 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO COM LARGURA DE 510 MM E ALTURA DE 760			
			MM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. MECANISMO EXCÊNTRICO: MECANISMO COM CORPO CENTRAL			
			INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO COM BLOQUEIO DE 05 (CINCO) POSIÇÕES. POSSUI PONTO			
			DE GIRO DESLOCADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO PROPORCIONANDO EXCEPCIONAL CONFORTO			
			PARA O MOVIMENTO RELAX, UMA VEZ QUE O USUÁRIO NÃO PERDE O CONTATO DOS PÉS ÇOM O CHÃO.			
			ALAVANCAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, PARA ESTA FUNÇÃO, POSSUINDO TAMBÉM AJUSTE DA			
			TENSÃO SOB O ASSENTO, RECURSO ESTE QUE POSSIBILITA ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO			
			DO USUÁRIO. O MECANISMO POSSUI COMANDOS EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM QUE AS			
			REGULAGENS SEJAM ACESSADAS SEM A NECESSIDADE DO USUÁRIO LEVANTAR-SE DA POLTRONA. POSSUI			
			ALAVANCA SOB O ASSENTO A DIREITA DO USUÁRIO PARA REGULAGEM DE ALTURA, A ALAVANCA			
			POSICIONADA A ESQUERDA DO ASSENTO DESBLOQUEIA O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. POSSUI SISTEMA			
			DE LIVRE FLUTUAÇÃO SENDO A REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO REALIZADA			
			ATRAVÉS DE UM MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO POSSIBILITANDO ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX			
			AO BIÓTIPO DO USUÁRIO E SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO			
			AO DESBLOQUEAR O MESMO. NO MANÍPULO DEVE VIR GRAVADO EM ALTO RELEVO (DE FORMA INDELÉVEL)			
			O SENTIDO DE REGULAGEM PARA MAIS OU MENOS TENSÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA			
			REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOŢALMENTE A			
			ESTRUTURA. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE			
			MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. APOIA-			
			BRAÇO: APOIA BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO CURVADO CROMADO, POSSUI ACABAMENTO SUPERIOR			
			REVESTIDO COM O MESMO REVESTIMENTO DA CONCHA. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM TUBO			
			TELESCÓPIO DE ACABAMENTO: COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A			
			GÁS COM 100 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE			
			ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE			





R\$ 126.000.00

AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ. REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO. QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0.03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE. O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE COM 5 PATAS, FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE POLIMENTO MANUAL REALCANDO O BRILHO NATURAL DO ALUMÍNIO. COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE. O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM ACO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM ACO TREFILADO 1010/1020. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM ACO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962. TOTAL



# ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. ASSIST ÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./ MAT. PERMAN SEMAS	449052	513	1.5.00.000000	4.200,00
SEC. EDUCA ÇÃO E CULTU RA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	112	1.5.00.100100	2.100,00
SEC. DE ADMINI STRAÇ ÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	449052	576	1.5.00.000000	119.700,00